



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria nº 018/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2017

EDITAL Nº 67/2017

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2017 – tipo Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em ruas do Bairro Vila Bandeirantes, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos fornecidos pela Secretaria de Obras** - conforme Cláusula Primeira - do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações - Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através das Portarias nºs 018/2017 e 26/2017, com a presença dos representantes da Secretaria de Obras, Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira (Diretor Departamento de Obras e Projetos) e o Engenheiro, Sr. Alexandre J. S. Lasila (Secretário Adjunto de Obras e com a presença de representante de empresa licitante, qual seja: Sra. Mônica Machado Fogolin, RG 17.363.439-4 SSP/SP, CPF 118.817.938-18 (CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000127. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que a Requisição de Serviço nº 2968/2017 - Convênio (folha 02), e Requisição de Serviço nº 2971/2017 - Contrapartida (folha 03), ambas foram elaboradas pela Secretaria de Obras, devidamente assinadas pelo Sr. Milton Lot Junior (Secretário de Obras), Remessa de Documentos - 02-TBJ (fls. 04/06), o memorando 042/2017 - TBJ (folha 07), o Memorial Descritivo (folhas 08/020), a memória de cálculo (folhas 021/023), a Planilha Orçamentária (folha 024), Quadro de Composição de Investimento da

*[Handwritten signatures and initials]*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria nº 018/2017

Caixa (folha 025), o Cronograma físico-financeiro (folha 026), a mídia digital (CD-ROM) de Recapeamento do bairro Vila Bandeirantes (folha 027), Projetos fornecidos pela Secretaria de Obras (fls. 028/029), Ofício Eletrônico 1225/2017 - Caixa (folhas 030/031), Contrato de Repasse nº 804529/2014 (folhas 032/043), as notas de reservas nºs 9301 e 9302 (folhas 044/045), o Despacho da Diretora de Departamento de Materiais Sra. Bernadete Ferrete Fávero Zen solicitando ao Sra. Andreia Cristina Possetti Melo, Chefe da Seção de Licitações providências para elaboração do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública (folha 046), Cópia da Portaria nº 18/2017 (folha 047), documento da Chefe da Seção de Licitações, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, encaminhando minuta da Concorrência Pública à Secretaria de Obras para conferência e concordância (folha 048), o De Acordo do Secretário de Obras, Sr. Milton Lot Junior (folha 049), a Minuta do Edital e anexos (folhas 050/076), Memorando 043/2017-TBJ, da Secretaria de Obras, informando os profissionais responsáveis pela fiscalização do recapeamento (folha 077), Despacho da Sra. Chefe da Seção de Licitações, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, encaminha Minuta da Concorrência Pública à Diretoria de Licitações e Contratos - Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 078), Parecer Jurídico emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos (folha 079), Ofício Depmat nº 120/2017, emitido pela Sra. Bernadete Ferrete Fávero, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 080). Na sequência, o Edital nº 67/2017 da Concorrência Pública nº 11/2017 e seus Anexos assinados pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Requisitante, conforme se verifica as (folhas 081/107), e após, devidamente publicado (folhas 108/116), Certidão Concorrência Pública nº 11/2017 (folha 117), Comunicado de Abertura Concorrência Pública nº 11/2017 (folha 118), Comunicado à Comissão Permanente de Licitações (folha 119), Comunicado à Secretaria Requisitante (folha 120), o Recibo de Retirado do Edital, pela empresa A. Tonanni Construções e Serviços Ltda (folha 121), os Certificados de Visita Técnica (folhas 122/127). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme

*[Handwritten signatures and initials]*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria nº 018/2017

Artigo 51, § 3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes a seguinte empresa: **1. CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**. A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 - documentos, sendo rubricados pelos presentes. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, e após parecer do Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira, Diretor de Projetos na Secretaria de Obras e do Engenheiro, Sr. Alexandre J. S. Lasila, ambos da Prefeitura Municipal de Birigui quanto aos acervos técnicos apresentados para comprovação das exigências técnicas, esta Comissão Permanente, decidiu pela **habilitação** da empresa **1. CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, por atender a todas exigências editalícias concernentes a fase de habilitação. A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade do envelope de proposta, que já se encontra rubricado, e após, por se acharem conformes, procedeu-se a abertura do mesmo, cujo conteúdo foi vazado nos seguintes termos:

**1) CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 63.893,73 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento - Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança - Todos os pagamentos a serem efetuados à Contratada ficam condicionados às liberações efetuadas à Prefeitura Municipal de Birigui pelo Convênio nº 1017948-57/2014, firmado com a Caixa Econômica Federal; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme Item 5 - sub-item 5.1 do Edital. Após análise e conferência da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra da empresa **CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, essa Comissão decide julgá-la vencedora por apresentar sua proposta em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, com valores unitários e totais e valor global com

*[Handwritten signatures and initials]*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 018/2017**

valores unitários e totais e valor global de R\$ 63.893,73 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança – Todos os pagamentos a serem efetuados à Contratada ficam condicionados às liberações efetuadas à Prefeitura Municipal de Birigui pelo Convênio nº 1017948-57/2014, firmado com a Caixa Econômica Federal; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme Item 5 - sub-item 5.1 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providências necessárias.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

KÁTIA MARIA DE CASTRO SOUZA

RICARDI PAZIAN BAPTISTA

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS:**

Engenheiro Maurício Pereira

Engenheiro Alexandre J. S. Lasila

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

CONSDON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Sra. Mônica Machado Fogolin

RG 17.363.439-4 SSP/SP

CPF 118.817.938-18